



## TC 933/2019

**AUDITORIA. EXERCÍCIO 2018. SEHAB. Função de Governo Habitação. CONHECIDA. Reiterar as DETERMINAÇÕES de exercícios anteriores. 1. Implantar e acompanhar indicadores de desempenho para os programas vinculados à Função Habitação. 2. Promover a atualização sistemática dos dados referentes ao déficit habitacional no município. 3. Aprimorar os instrumentos de planejamento e execução dos programas habitacionais. 4. Aperfeiçoar os indicadores de aprovação de projetos de habitação. 5. Apresentar estudo de conciliação entre a demanda por unidades habitacionais por substituição ou incremento com o total de área reservada para Zeis. RECOMENDAÇÃO. 1. Uniformizar as unidades de medidas daquilo que se pretender produzir, decorrente das ações na elaboração do Plano Plurianual. 2. Atualizar os dados do Planeja Sampa e do Observa Sampa para acompanhamento dos indicadores e dos resultados. Votação unânime.**

### 3.081ª Sessão Extraordinária

## ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, relativos à Função de Governo – Habitação – Exercício 2018, dos quais é Relator o Conselheiro MAURÍCIO FARIA.

CONSIDERANDO que as infringências e impropriedades constatadas pelos Órgãos Técnicos não se mostram com relevância suficiente para comprometer a gestão da Função Habitação no Município,

**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer da auditoria relativa ao exercício 2018, para fins de registro.

**ACORDAM**, ademais, à unanimidade, em reiterar as determinações de exercícios anteriores que se encontram pendentes de atendimento (conforme numeração do Sistema Diálogo):

**044)** Implantar e acompanhar indicadores de desempenho para os programas vinculados à Função Habitação.

**232)** Promover a atualização sistemática dos dados



referentes ao déficit habitacional no município, fazendo a adequação de seu planejamento à realidade do déficit atualizado.

**270)** Aprimorar os instrumentos de planejamento e execução dos programas habitacionais.

**479)** Aperfeiçoar os indicadores de aprovação de projetos de habitação, para que retratem metas de desempenho de atendimento à demanda habitacional.

**ACORDAM**, ainda, à unanimidade, em não acolher as propostas da Auditoria e do Grupo de Trabalho em relação às seguintes determinações de exercícios anteriores (conforme numeração do Sistema Diálogo):

**337)** Apresentar dados consistentes sobre o projeto/atividade 2635 – Verba de Atendimento Habitacional – Aluguel Social, tais como: o tempo médio de permanência dos atendidos nesse programa; número de famílias atendidas e que integram a lista de prioridades por novas unidades habitacionais; perfil sócio econômico dos atendidos; tipologia habitacional em que os atendidos se alocam; e sistemas de controle que permitam aferir a adequada destinação dos recursos públicos nesse programa.

Auditoria: Não atendida.

Relator: Atendida, tendo em vista que os dados foram fornecidos quando da realização da auditoria extraplano contida no processo TC/008032/2018.

**234)** Considerando a indicação dos perímetros das Zonas Especiais de Interesse Social – Zeis nos Mapas 4 e 4A do Plano Diretor do Município de São Paulo aprovado pela Lei Municipal 16.050/2014, apresentar estudo de conciliação entre a demanda por unidades habitacionais por substituição ou incremento com o total de área reservada para Zeis no referido PDE.

Grupo de Trabalho: Exclusão por considerar atendida.

Relator: Considerar não atendida, reiterando-a, por conseguinte.

**ACORDAM**, também, à unanimidade, em recomendar à Sehab que (conforme numeração constante do item 4 do Relatório de Auditoria):

**4.1** – Uniformize as unidades de medidas daquilo que se pretender produzir, decorrente das ações (projetos e atividades) na elaboração do Plano Plurianual (subitem 3.2.1-d).

**4.3** – Atualize os dados do Planeja Sampa e do Observa Sampa para acompanhamento dos indicadores e dos resultados das



ações (subitem 3.2.1-d).

**ACORDAM**, afinal, à unanimidade, em determinar o envio de cópia deste Acórdão aos responsáveis, para ciência e providências cabíveis.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda GUILHERME BUENO DE CAMARGO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 11 de dezembro de 2019.

JOÃO ANTONIO  
Presidente;

MAURÍCIO FARIA  
Relator

DOMINGOS DISSEI  
Revisor

ROBERTO BRAGUIM  
Conselheiro

EDSON SIMÕES  
Conselheiro.